

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato nº112/2021 (Pregão Eletrônico nº1/2019) assinado em 23 de maio de 2021, com a empresa com a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração dos equipamentos médicos e/ou biomédicos e hospitalares do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, das 14 (quatorze) Unidades de Saúde da Família, 01 (um) PACS, Pronto Atendimento de Praia do Forte, Centro de Parto Natural e Policlínica da Sede e Litoral da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João/BA, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500
	10	301	005	2056	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária À saúde e Estratégia de Saúde da Família		

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº2/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato nº162/2020 (Pregão Eletrônico nº28/2020) assinado em 27 de abril de 2020, com a empresa com a empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução para impressão e reprografia sem pessoal (operador), incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/ manutenção (com fornecimento de mão e obra, peças e componentes), exceto papel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.40	500
	10	122	005	2061	Gestão das Ações de Saúde		

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº3/2024



O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 223/2020 (Tomada de Preços nº 06/2019) assinado em 02 de junho de 2020 com a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em tele diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma (EEG) de exames realizados na Policlínica Sede do município de Mata de São João/BA, incluso a disponibilização em forma de comodato do sistema PACS, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº4/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 132/2020 (Pregão eletrônico nº 14/2021) assinado em 24 de março de 2021 com a empresa **JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO E CIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em tele diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma (EEG) de exames realizados na Policlínica Sede do município de Mata de São João/BA, incluso a disponibilização em forma de comodato do sistema PACS, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.09 3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº5/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato nº168/2021 (Pregão Eletrônico nº50/2021) assinado em 18 de Outubro de 2021, com a empresa com a empresa **PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, cujo objeto é contratação de para realização de serviços médicos especializados, à distância, em telerradiologia com interpretação, diagnostico e emissão de laudos de mamografia e tomografia computadorizada, de acordo com a Lei Orçamentária nº889/2022, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.24	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº259/2021 (Pregão Eletrônico nº37/2021) assinado em 13 de julho de 2021 com a empresa **Qualitec Análises Químicas e Microbiológicas LTDA**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para análise de qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para atender as necessidades da rede de saúde do município de Mata de São João/Ba**, com a finalidade de adequar a indicação orçamentária de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	33.90.39.99	500
	10	301	005	2056	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária À saúde e Estratégia de Saúde da Família		600 621

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº23/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato nº296/2022 (Pregão Eletrônico nº13/2022) assinado em 20 de Junho de 2022, com a empresa com a empresa **CENTRAL MEDICA DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA DA BAHIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecardiologia com o fim de realização de exames com emissão de laudo de eletrocardiograma (ECG) com fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota para atender as necessidades da secretaria de saúde de Mata de São João, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº357/2022 (Inexigibilidade)** assinado em **01 de julho de 2022** com a empresa **GE Healthcare do Brasil Comercio e Servicos Para Equipamentos Medico-Hospitalares LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento de tomografia e bomba injetora, com a finalidade de adequar a indicação de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média Alta Complexidade.	3.3.90.39.99	500

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

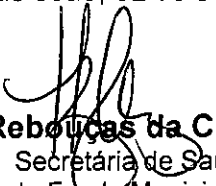


TERMO DE APOSTILAMENTO Nº25/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato nº399/2022 (Inexigibilidade) assinado em 08 de Agosto de 2022, com a empresa com a empresa **CLINPOINT LTDA**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenharia Clínica contendo, serviços de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica, elaboração de relatórios, laudos técnicos, assessoria na elaboração de termo de referência e estudos técnico preliminar, apoio técnico no gerenciamento de todo parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares instalados nas unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a despesa será custeada com recursos próprios, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	122	005	2061	Gestão das Ações de Saúde	3.3.90.34.01 3.3.90.39.23	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Reboças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº30/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº574/2022** (Pregão Eletrônico nº90/2022) assinado em 18 de novembro de 2022 com a empresa **Vitwork Comunicação LTDA** cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de link's de acesso a internet e comunicação via intranet, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	301	005	2056	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde e estratégia de Saúde da Família.	3.3.90.40	500
	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.40	500
	10	303	005	2060	Funcionamento dos Serviços de Atenção e da Assistência farmacêutica.	3.3.90.40	500
	10	122	005	2061	Gestão das Ações da Saúde.	3.3.90.40	500

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº31/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº610/2022** (Credenciamento) assinado em 21 de dezembro de 2022 com a empresa **Celere Diagnóstico Por Imagem LTDA ME**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em tele radiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de mamografia e tomografia computadorizada, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.34.01 3.3.90.39.24	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




TERMO DE APOSTILAMENTO Nº35/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº120/2023** (Pregão Eletrônico nº01/2023) assinado em 16 de fevereiro de 2023 com a empresa **QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP 08149739000171**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, reposição total de materiais, peças, calibração, testes de qualidade e segurança elétrica dos equipamentos médicos do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas e Policlínica da Sede e Litoral da rede Municipal de Saúde de Mata de São João/ BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	500

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº36/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº197/2023** (Pregão Eletrônico nº07/2023) assinado em 27 de março de 2023, com a empresa **SP Soluções Ambientais SA**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar dos grupos "a", "b" e "e", produzido no Hospital Dr. Eurico Goulart de Freitas, USF – Unidades de Saúde da Família, PACS, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, Policlínica da Sede e Litoral e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, do Município de Mata de São João/BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	301	005	2056	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde e estratégia de Saúde da Família.	3.3.90.39	500
	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	500

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº79/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 136, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº418/2023** (Credenciamento) assinado em 20 de junho de 2023, com a empresa **ISAS INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL**, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de análise de exame anatomopatológico e imunohistoquímico para diagnóstico de neoplasias dos usuários da rede municipal de saúde, conforme Anexo I, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.34.01 3.3.90.39.24	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Reboças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 136, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº488/2023** (Credenciamento) assinado em 20 de julho de 2023, com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria para monitoração da dose individual de radiação recebida pelos profissionais expostos à radiação ionizante na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas de Mata de São João, com direito ao uso de dosímetros para cada profissional e de monitor padrão para a unidade hospitalar, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 136, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº526/2023** (Pregão Eletrônico Nº 31/2023) assinado em 28 de agosto de 2023, com a empresa **SW LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas (HEF), do Município de Mata de São João/BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretaria de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº615/2023** (Pregão Eletrônico 40/2023) assinado em 11 de outubro de 2023, com a empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é prestação de serviço em solução para impressão e reprografia sem pessoal (operador), incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner ou cartucho, cilindro, bandeja), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes), exceto papel, fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento de quotas de trabalhos de cópias e de impressão dos usuários com contabilização das impressões/cópias de cada equipamento e monitoramento on-line do ambiente informando níveis de abastecimento de papel e toner, necessidade de troca de kits de manutenção, incluindo-se também, quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João/BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.40.00	500 600
	10	122	005	2061	Gestão das Ações da Saúde	3.3.90.40.00	

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Repouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 136, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº620/2023** (Pregão Eletrônico Nº 49/2023) assinado em 18 de Outubro de 2023, com a empresa **DANIELLE HESPANHOL RIBEIRO**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas com o fornecimento de materiais para atender as necessidades da Distribuição Gratuita a serem custeados com recurso vinculado por meio da Portaria nº 40, de 10 de janeiro de 2012 e com recurso próprio, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	005	2079	Gestão de Ações de Concessão de Benefícios no Âmbito do SUS Municipal	3.3.90.32.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Repouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 130/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº726/2023** (Pregão Eletrônico 58/2023) assinado em 18 de dezembro de 2023, com a empresa **JAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição/fornecimento de peças, partes, componentes e acessórios para Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João/BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2057	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	500
	10	301	005	2056	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família		600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144/2024

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 136, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao **Contrato nº612/2023** (Dispensa) assinado em 10 de outubro de 2023, com a empresa **SMALL PET ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA**, cujo objeto é Contratação de pessoas jurídicas a prestarem sob estimativa e demanda, serviços veterinários de suporte de 24hrs, para os casos de intercorrências trans-cirúrgicas e pós- cirúrgicas, que não possam ser resolvidas no castra móvel do município de Mata de São João/BA, de acordo com a Lei Orçamentária nº939/2023, incluindo na classificação programática a despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
08.00 - SESAU 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	005	2059	Funcionamento da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39.99	500 600

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2024.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde